



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAI-MG
Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro – Jequitai-MG- e-mail : cmdcaiequitai@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jequitai/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 481 de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial/Organizadora do processo suplementar de escolha dos conselheiros tutelares do município de Jequitai/MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I) Adriana Aparecida Teixeira, representante da Sociedade Civil.
- II) Jessica Augusta Alves de Melo, representante do Poder Público
- III) José Abilton Fernandes da Silva, representante Governamental.

Publicado no
Quadro de Avisos
de 20/02/25 a 20/03/25
Assinado
Pretoria Municipal de Jequitai

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial/Organizadora:

- I) Conduzir o processo de escolha;
- II) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo:
 - a. Determinar a retirada ou a suspensão da propaganda;
 - b. Recolher o material da propaganda;
- III) Cassar a candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório
- IV) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- V) Realizar reunião com os candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha.
- VII) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou a sua ordem.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUITAI-MG
Rua Francisco Moura Dumont, 175, Centro – Jequitai-MG- e-mail : cmdcajequitai@gmail.com

- VII) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros da Justiça Eleitoral.
- IX) Definir os locais do processo de escolha, preferencialmente observando o zoneamento da Justiça Eleitoral
- X) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes.
- XI) Solicitar apoio policial para ordem e segurança dos locais de votação.
- XII) Divulgar o resultado oficial do processo de escolha, imediatamente após a apuração.
- XIII) Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitai, 20 de fevereiro de 2025.

José Abilton Fernandes da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no
Quadro de Avisos
16/02/25 a 20/03/25

Secretaria Municipal de Jequitai